



PORTARIA Nº 1.291/2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 1º, 2º, incisos II e IV, e seguintes da Lei Municipal nº 746/2002, de 13 de março de 2002; considerando o **Memorando nº 458/2014-SMPUOSP**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, considerando não existir concurso público em vigência neste Município; considerando a insuficiência de pessoal efetivo para exercer a função; considerando que a contratação dessa profissional, objetiva tão somente evitar a interrupção da prestação de serviços à comunidade; considerando, por fim, a relevância e o interesse público da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação de 01 (**um**) Guarda Patrimonial, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal Planejamento Urbano, **Obras e Serviços Públicos** atendendo as necessidades do Município do Condado.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação, do guarda patrimonial, **Rosivaldo de Oliveira Dantas**, para o período compreendido entre 02/01/2015 a 31/12/2015.

Parágrafo Único – A contratação autorizada por este artigo deve ser formalizada mediante **contrato** escrito, com natureza de direito administrativo, regido pela Lei nº 746/2002.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Condado, em 29 de dezembro de 2014.


SANDRA FELIX DA SILVA
PREFEITA